



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO - MUNICÍPIO DE CANTAGALO/PR.
PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO
ANO II - EDIÇÃO 186/2022 –QUARTA-FEIRA, 09 DE NOVEMBRO DE 2022.

CAPA

Diário Oficial



Município de Cantagalo/Pr

Poderes Executivo e Legislativo

Ano II - Edição N° 186/2022

Publicado em 09/11/2022

LEI 1138/2021 - Institui o Diário Oficial Eletrônico do Município de Cantagalo e dá outras providências.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO - MUNICÍPIO DE CANTAGALO/PR.
PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO
ANO II - EDIÇÃO 186/2022 –QUARTA-FEIRA, 09 DE NOVEMBRO DE 2022.

PAGINA 01



Prefeitura do Município de Cantagalo
ESTADO PARANÁ
CNPJ 78.279.981/0001-45
Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

LEI MUNICIPAL Nº 1208/2022

EMENTA - Dispõe sobre a criação da SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Cantagalo aprovou e eu, **João Konjunki**, Prefeito Municipal, no uso das atribuições legais que me são conferidas por lei, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica criada na estrutura administrativa do Município, a **Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos**, passando o art. 2º da lei 496/2003, vigorar com a seguinte redação:

- 1 – CÓDIGO E ORGÃO DE DIREÇÃO
2. Executivo Municipal;
3. Secretaria de Administração e Planejamento;
4. Secretaria de Finanças;
5. Secretaria de Obras e Serviços Públicos;
6. Secretaria de Saúde;
7. Secretaria de Assistência e Promoção Social;
8. Secretaria de Educação e Cultura;
9. Secretaria de Esportes;
10. Secretaria de Agricultura, Pecuária, Abastecimento e turismo;
11. Secretaria de Indústria e Comércio;
12. Secretaria de Urbanismo;
13. Secretaria de Meio Ambiente;
14. Secretaria de Assuntos Jurídicos;



Prefeitura do Município de Cantagalo
ESTADO PARANÁ
CNPJ 78.279.981/0001-45
Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

Art. 2º A SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS tem por competência prestar assistência imediata, fiscalizando e assessorando a secretaria de administração e ao Chefe do Poder Executivo, notadamente na área jurídica e quanto ao trato de questões, providências e iniciativas pertinentes ao desempenho de suas atribuições e prerrogativas; exercer a representação extrajudicial do Município; realizar e supervisionar a cobrança de débitos com o Município; emitir convicções, entendimentos e informações, na forma da lei, em processos administrativos procedentes de órgãos e entidades da Administração Pública Municipal; e executar outras atividades correlatas ou do âmbito de sua competência, e as que lhe forem regularmente conferidas ou determinadas; competindo-lhe pronunciar-se sobre toda a matéria jurídica que lhe for submetida pelo Prefeito e demais órgãos do Executivo e também outras tarefas correlatas que lhe forem cometidas pelo Chefe do Executivo; promover a análise e elaborar entendimentos para os órgãos da Administração Direta e Indireta nos assuntos relativos à constitucionalidade de leis; promover análise e emissão de julgamentos nos assuntos pertinentes a administração pública; responder pelo controle e guarda do acervo técnico-jurídico da Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos; Promover e manter relações institucionais com os órgãos do Poder Judiciário, o Ministério Público, Poder Legislativo, e com outras entidades ligadas à Justiça; Definir o posicionamento político-institucional relativo a temas de especial relevância para a Administração Pública Municipal; Verificar, diariamente, o andamento das atividades desenvolvidas no departamento, mantendo-se informado e tomando providências que se fizerem necessárias para o seu bom andamento; assessorar os demais departamentos no planejamento e coordenação de suas atividades, auxiliando, sempre que necessário, na definição de metas para assegurar adequado controle de legalidade dos procedimentos e processos existentes, bem como promover reuniões, no intuito de orientar sobre entendimentos jurídicos das normas aplicáveis aos seus trabalhos; propor ao Chefe do Poder Executivo as medidas que se configurem necessárias ao prefeito entrosamento entre os serviços dos Órgãos da Administração Direta, com o auxílio dos Departamentos respectivos; controlar a entrada, saída e tramitação de processos e expedientes administrativos que lhe forem encaminhados.



Prefeitura do Município de Cantagalo
ESTADO PARANÁ
CNPJ 78.279.981/0001-45
Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cantagalo, 25 de outubro de 2022.

JOÃO KONJUNSKI Assinado de forma digital por JOÃO KONJUNSKI - Prefeito Municipal
Dados: 2022.10.25 10:08:02 -03'00'



Prefeitura do Município de Cantagalo
ESTADO PARANÁ
CNPJ 78.279.981/0001-45
Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

LEI MUNICIPAL Nº 1209/2022

EMENTA - Autoriza o Poder Executivo Municipal a incluir Programa, Ação, Projeto Atividade, elementos de despesa e alterar valores dentro do Plano Plurianual de 2022/2025 e da Lei de Diretrizes Orçamentárias, para o Exercício Financeiro de 2022, e proceder à abertura de Crédito Especial no Orçamento Geral do Município para o Exercício Financeiro de 2022, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Cantagalo aprovou e eu, **João Konjunki**, Prefeito Municipal, no uso das atribuições legais que me são conferidas por lei, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a criar no Plano Plurianual/PPA 2022-2025 Lei nº1152/2021, de 29 de setembro de 2021; Lei de Diretrizes Orçamentárias/LDO para o exercício financeiro de 2022 Lei Municipal nº1147/2021, de 05 de julho de 2021 e Lei Orçamentária Anual nº1159/2021 de 26 de outubro de 2021, conforme descrito abaixo:

PROGRAMA: SUPORTE ADMINISTRATIVO
OBJETIVO: DAR APOIO AO FUNCIONAMENTO E MANUTENÇÃO DAS SECRETARIAS DE GOVERNO
CÓDIGO DO PROGRAMA: 111
AÇÃO: MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS
CÓDIGO DA AÇÃO: 1121
ÓRGÃO: SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
CÓDIGO DO ÓRGÃO: 14
UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA: GABINETE DA SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA: 001
FUNÇÃO: ADMINISTRAÇÃO
CÓDIGO DA FUNÇÃO: 04
SUB FUNÇÃO: DEFESA DA ORDEM JURIDICA
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO: 91



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO - MUNICÍPIO DE CANTAGALO/PR.

PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

ANO II - EDIÇÃO 186/2022 –QUARTA-FEIRA, 09 DE NOVEMBRO DE 2022.

PAGINA 02



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ
CNPJ 78.279.981/0001-45
Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

PROJETO ATIVIDADE: ATIVIDADES DO GABINETE
CÓDIGO PROJETO ATIVIDADE: 92

ELEMENTO DE DESPESA:
3.1.90.11.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
3.1.90.13.00.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS
3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO
3.3.90.39.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
4.4.90.52.00.00 - EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE

Art. 2º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Geral do Município de Cantagalo para o Exercício Financeiro de 2022, um Crédito Especial no valor de R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais), nas seguintes dotações orçamentárias:

ÓRGÃO: 14 – SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
UNIDADE: 001 – GABINETE DA SECRETARIA
PROJETO/ATIVIDADE: ATIVIDADES DO GABINETE

CONTA DE DESPESA: 5690
NATUREZA: 3.1.90.11.00.00
NOME DA NATUREZA DE DESPESA: VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL
FONTE DE RECURSO: 000 - RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)
VALOR:R\$ 21.000,00

CONTA DE DESPESA: 5700
NATUREZA: 3.1.90.13.00.00
NOME DA NATUREZA DE DESPESA: OBRIGAÇÕES PATRONAIS
FONTE DE RECURSO: 000 - RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)
VALOR:R\$ 5.000,00

CONTA DE DESPESA: 5710
NATUREZA: 3.3.90.30.00.00
NOME DA NATUREZA DE DESPESA: MATERIAL DE CONSUMO
FONTE DE RECURSO: 000 - RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)
VALOR:R\$ 2.000,00

CONTA DE DESPESA: 5720
NATUREZA: 3.3.90.39.00.00
NOME DA NATUREZA DE DESPESA: OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PJ
FONTE DE RECURSO: 000 - RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)
VALOR:R\$ 2.000,00

CONTA DE DESPESA: 5720
NATUREZA: 4.4.90.52.00.00
NOME DA NATUREZA DE DESPESA: EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
FONTE DE RECURSO: 000 - RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)
VALOR:R\$ 5.000,00

Art. 3º - Para dar cobertura aos Créditos Especiais a que se refere o artigo anterior se fará através da anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ
CNPJ 78.279.981/0001-45
Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

ÓRGÃO: 11 SECRETARIA DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO
UNIDADE: 001 – GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO
PROJETO/ATIVIDADE: 23.121.0110.2079 – ATIVIDADES DO GABINETE
CONTA: 5180
NATUREZA: 3.1.90.11.00.00
NOME DA NATUREZA DE DESPESA: VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL
FONTE DE RECURSO: 000 - RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)
VALOR:R\$ 35.000,00

Art. 4º - Fica alterado o Plano Plurianual (PPA), para o quadriênio 2022-2025, a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2022, nos moldes e naquilo que for pertinente conforme descrito nos artigos 1º, 2º e 3º desta Lei.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cantagalo, 25 de outubro de 2022.

JOÃO KONJUNSKI
- Prefeito Municipal
Assinado de forma digital por JOÃO KONJUNSKI - Prefeito Municipal
Dados: 2022.11.09 10:11:20 -03'00"



Prefeitura Municipal de Cantagalo

Estado do Paraná
CNPJ 78.279.981/0001-45
Rua Cinderela, nº 379 - CEP 85160-000 - Fone (42)3636-1185
www.cantagalo.pr.gov.br

DECRETO Nº 184/2022

Súmula: Dispõe sobre a Abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do Município de Cantagalo – PR.

O Prefeito Municipal de Cantagalo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei Municipal n.º Lei Municipal n.º 1.159 de 27/10/2021.

DECRETA:

Art. 1º - Autoriza o Departamento de Contabilidade, a proceder alterações orçamentárias no orçamento geral do Município de Cantagalo/PR, para o exercício de 2022, um Crédito Adicional Suplementar na importância de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), conforme relatório de alteração orçamentária em anexo e que faz parte deste Decreto.

I – Anulação de Dotações - (Transferências):
R\$ 12.000,00 (doze mil reais);
II – Excesso de Arrecadação:
R\$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais);

Art. 2º - Para cobertura do crédito aberto no artigo 1º, Inciso I, serão utilizados recursos de redução parcial/total de dotações consignadas no orçamento vigente.

Art. 3º - O Crédito Adicional Suplementar aberto no artigo 1º, Inciso II, Excesso de Arrecadação serão utilizados recursos por excesso de arrecadação das fontes de recursos: 101 – FUNDEB (70%); 000 – RECURSOS ORDINÁRIOS LIVRES.

Art. 4º - O presente Crédito Adicional Suplementar aberto no artigo 1º, incisos I e II, não contará para fins de limite estabelecido para créditos Adicionais Suplementares, conforme artigos nº. 9º e 10º da Lei Municipal n.º 1.159 de 27/10/2021.

Art. 5º - Este Decreto vigora na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cantagalo, 08 de novembro de 2022.

JOÃO KONJUNSKI
Prefeito Municipal



Município de Cantagalo - 2022

Relatório de alteração orçamentária por crédito, recurso do crédito adicional e operação

Lei/Atto nº 184/2022 - Decreto nº 184/2022 de 08/11/2022	Escopo	Nº Anu	Página1
Autorização: 1412 Lei Ordinária	Lei Orçamentária Anual - LOA	1159	2021
Crédito adicional			
Suplementar	Abertura de Dotações		
08 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	Acréscimo		6.000,00
08.005 DIVISÃO DE ENSINO PRÉ E ESPECIAL	Abertura		
12.385.0080.2009 ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO INFANTIL	Transferência		
3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			
2990	01028 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT,		
			5.000,00
08 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	Acréscimo		
08.005 DIVISÃO DE ENSINO PRÉ E ESPECIAL	Abertura		
12.385.0080.2009 ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO INFANTIL	Transferência		
3.1.90.94.00.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS			
4001	01028 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT,		
			1.000,00
08 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	Acréscimo		
08.005 DIVISÃO DE ENSINO PRÉ E ESPECIAL	Abertura		
12.385.0080.2009 ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO INFANTIL	Transferência		
3.1.91.13.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS			
4011	01028 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT,		
			12.000,00
08 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	Anulação		
08.005 DIVISÃO DE ENSINO PRÉ E ESPECIAL	Abertura		
12.385.0080.2009 ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO INFANTIL	Transferência		
3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			
2980	00101 FUNDEB 60% - Magistério - 101		
Suplementar	Excesso de Arrecadação		
08 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	Acréscimo		25.600,00
08.002 DEPARTAMENTO DE APOIO PEDAGÓGICO	Abertura		
12.381.0080.2007 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	Excesso de Arrecadação - Real - Vinculado		
3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			
3741	00101 FUNDEB 60% - Magistério - 101		
08 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	Acréscimo		1.000,00
08.002 DEPARTAMENTO DE APOIO PEDAGÓGICO	Abertura		
12.381.0080.2007 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	Excesso de Arrecadação - Real - Vinculado		
3.1.90.13.00.00 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS			
3751	00101 FUNDEB 60% - Magistério - 101		
08 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	Acréscimo		1.000,00
08.002 DEPARTAMENTO DE APOIO PEDAGÓGICO	Abertura		
12.381.0080.2007 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	Excesso de Arrecadação - Real - Vinculado		
3.1.90.94.00.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS			
3761	00101 FUNDEB 60% - Magistério - 101		
08 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	Acréscimo		4.200,00
08.005 DIVISÃO DE ENSINO PRÉ E ESPECIAL	Abertura		
12.387.0080.2009 ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO ESPECIAL	Excesso de Arrecadação - Real - Vinculado		
3.1.90.94.00.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS			
4008	00101 FUNDEB 60% - Magistério - 101		
08 SECRETARIA DE ESPORTES	Acréscimo		1.000,00
08.002 DIVISÃO DE ESPORTES E RECREAÇÃO	Abertura		
27.815.0090.2006 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES - SECRETARIA DE ESPORTES	Excesso de Arrecadação - Real - Livre		
3.3.90.14.00.00 DIÁRIAS - CIVIL			
4560	00000 Recursos Ordinários (Livre)		
08 SECRETARIA DE ESPORTES	Acréscimo		15.000,00
08.002 DIVISÃO DE ESPORTES E RECREAÇÃO	Abertura		
27.815.0090.2006 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES - SECRETARIA DE ESPORTES	Excesso de Arrecadação - Real - Livre		
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			
4630	00000 Recursos Ordinários (Livre)		
Autorização de crédito adicional:			
Suplementar	Anulação de Dotações	Acréscimo	12.000,00
Suplementar	Anulação de Dotações	Transferência	6,00
Suplementar	Anulação de Dotações	Transferência	0,00
Suplementar	Anulação de Dotações	Transferência	12,000,00
Suplementar	Excesso de Arrecadação	Acréscimo	48,000,00
Suplementar	Excesso de Arrecadação	Acréscimo	0,00
Suplementar	Excesso de Arrecadação	Acréscimo	16,000,00
Suplementar	Excesso de Arrecadação	Acréscimo	0,00
Suplementar	Excesso de Arrecadação	Acréscimo	35,000,00

Imprimir por: VALVETRE KEMER, em versão HTML

08/11/2022 10:19:05

Digitizado com CamScanner

Digitizado com CamScanner



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO - MUNICÍPIO DE CANTAGALO/PR.
PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO
ANO II - EDIÇÃO 186/2022 –QUARTA-FEIRA, 09 DE NOVEMBRO DE 2022.

PAGINA 03



Prefeitura do Município de Cantagalo
 ESTADO PARANÁ
 CNPJ 78.279.981/0001-45
 Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

DECRETO MUNICIPAL Nº185/2022

SÚMULA INSTITUI RECESSO NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL EM VIRTUDE DO FERIADO DE DIA DA PROCLAMAÇÃO DA REPÚBLICA DE 2022 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Cantagalo, Estado do Paraná, João Konjunki, no uso de suas atribuições legais:

DECRETA:

Art. 1º. Em função do DIA DA PROCLAMAÇÃO DA REPÚBLICA no dia 15 de novembro de 2022, fica instituído:

I- RECESSO no dia 14 de novembro de 2022 para todas as repartições da Prefeitura Municipal de Cantagalo, retornando as suas atividades normais a partir do dia 16 de novembro de 2022.

§1º. Os agentes públicos devem se revezar preservando os serviços essenciais, em especial o atendimento à saúde.

§2º. Será mantido atendimento de serviços essenciais, entre eles: Unidade de Atendimento Dr. Alexandre Gastão Geraldo Lesniewski e viagens para transporte de pacientes, assistência social, coleta de lixo, e demais serviços administrativos necessários conforme escala de cada secretária.

§3º. Não será pago plantão/HE/BH no recesso, sendo considerado jornada normal de trabalho dos servidores lotados nas secretarias que devam manter o atendimento conforme descrito no § 2º.

§4º. Para fins do Departamento de Licitação, fica o dia 14 de novembro contado como dia útil.

§5º. Os servidores em recesso deverão ficar a disposição do Município e se apresentar de imediato, se convocados para o serviço.

Art.2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Cantagalo, 08 de novembro de 2022.

JOÃO KONJUNSKI
 Prefeito Municipal

Assinado de forma digital por
 JOÃO KONJUNSKI - Prefeito
 Municipal
 Data: 06-2022.11.09 10:21:04 -03'00'



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
 CANTAGALO - PR

CONSELHO MUNICIPAL DE DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
 CANTAGALO - PARANÁ
 Rua Cinderela, 379 - Fone: (42) 3636-1185 - CEP: 85.160-000
 www.cantagalo.pr.gov.br

RESOLUÇÃO Nº 03/2022 /COMCRIA

SÚMULA: Dispõe sobre a Aprovação do Termo de Adesão e Plano de Ação da Deliberação Nº047/2022-CEDCA/PR- Apoio e fortalecimento ao Acompanhamento Intersecretorial às Famílias com Gestantes e/ou Crianças de 0 a 6 anos de idade-Primeira Infância.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - COMCRIA deCantagalo /PR , no uso das atribuições conferidas pela Lei Municipal 414/2000, com alteração na Lei 1063/2019.

RESOLVE

Art. 1º - APROVAR o Termo de Adesão da Deliberação nº 047/2022 –CEDCA/PR- Apoio e fortalecimento ao Acompanhamento Intersecretorial às Famílias com Gestantes e/ou Crianças de 0 a 6 anos de idade-Primeira Infância.

Art. 2º - Aprovar o Plano de Ação , referente à Deliberação 047/2022 do Conselho do Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente-CEDCA/PR.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Cantagalo, 08 de novembro de 2022.

Sandro Roberto Baldissera
 Presidente do CMDCA

1



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
 CANTAGALO - PR

CONSELHO MUNICIPAL DE DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
 CANTAGALO - PARANÁ
 Rua Cinderela, 379 - Fone: (42) 3636-1185 - CEP: 85.160-000
 www.cantagalo.pr.gov.br

RESOLUÇÃO Nº 04/2022 /COMCRIA

SÚMULA: Dispõe sobre a Aprovação da prestação de contas do incentivo para Programas de Atendimento às Crianças e aos Adolescentes Vítimas e Autores de Violência, bem como a justificativa do saldo em m100%

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - COMCRIA deCantagalo /PR , no uso das atribuições conferidas pela Lei Municipal 414/2000, com alteração na Lei 1063/2019.

RESOLVE

Art. 1º - APROVAR a Prestação de contas do Incentivo para Programas de Atendimento às Crianças e aos Adolescentes Vítimas e Autores de Violência referente ao 1º semestre de 2021 .

Art. 2º - Aprovar a justificativa do saldo em 100% , haja visto que o montante não foi executado devido a morosidade no processo licitatório , dificultando a execução do recurso

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Cantagalo, 08 de novembro de 2022.

Sandro Roberto Baldissera
 Presidente do CMDCA

1



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
 CANTAGALO - PR

CONSELHO MUNICIPAL DE DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
 CANTAGALO - PARANÁ
 Rua Cinderela, 379 - Fone: (42) 3636-1185 - CEP: 85.160-000
 www.cantagalo.pr.gov.br

RESOLUÇÃO Nº 05/2022 /COMCRIA

SÚMULA: Dispõe sobre a Aprovação da prestação de Contas do Incentivo para Fortalecimento das ações voltadas à Primeira Infância bem como a justificativa do saldo superior a 30%.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - COMCRIA deCantagalo /PR , no uso das atribuições conferidas pela Lei Municipal 414/2000, com alteração na Lei 1063/2019.

RESOLVE

Art. 1º - APROVAR a Prestação de contas do Incentivo para Fortalecimento das ações voltadas à Primeira Infância referente ao 1º semestre de 2021 .

Art. 2º - Aprovar a justificativa do saldo superior 30% , haja visto que o montante não foi executado devido a morosidade no processo licitatório , dificultando a execução do recurso

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Cantagalo, 08 de novembro de 2022.

Sandro Roberto Baldissera
 Presidente do CMDCA

1



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO - MUNICÍPIO DE CANTAGALO/PR.
PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO
ANO II - EDIÇÃO 186/2022 –QUARTA-FEIRA, 09 DE NOVEMBRO DE 2022.

PAGINA 04



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ
 CNPJ 78.279.981/0001-45
 Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

LICITAÇÃO PREGÃO Nº 87/2022 - PMC
HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito Municipal de Cantagalo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, torna pública a homologação do procedimento licitatório modalidade **Pregão Eletrônico nº 87/2022-PMC**, cujo objeto é o **REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS GRÁFICOS**, de acordo com a ata, parecer jurídico e documentos anexos ao processo, às seguintes empresas:

CELSO SCHNEIDER PIRES - ME inscrito no CNPJ 02.392.097/0001-50, no valor total de 100.347,70 (Cem Mil, Trezentos e Quarenta e Sete Reais e Setenta Centavos).

Cantagalo, 08 de novembro de 2022.

JOÃO KONJUNSKI
 Prefeito Municipal



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ
 CNPJ 78.279.981/0001-45
 Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

LICITAÇÃO PREGÃO Nº 94/2022 - PMC
HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito Municipal de Cantagalo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, torna pública a homologação do procedimento licitatório modalidade **Pregão Eletrônico nº 94/2022-PMC**, cujo objeto é o **REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A AQUISIÇÃO DE MÓVEIS E MATERIAIS DE ESCRITÓRIO**, de acordo com a ata, parecer jurídico e documentos anexos ao processo, às seguintes empresas:

R DE MELLO MORELES INFORMATICA EPP. Inscrita no CNPJ 07.161.411/0001-08 no valor total de R\$ 25.250,00 (Vinte e Cinco Mil, Duzentos e Cinquenta Reais).

G DIAS DEPIZOLI COM ELE E DISTRI. Inscrita no CNPJ 43.326.642/0001-98 no valor total de R\$ 20.790,00 (Vinte Mil, Setecentos e Noventa Reais).

ARAUJO MOVEIS E TRANSPORTES LTDA Inscrita no CNPJ 23.206.565/0001-25, no valor total de R\$ 55.900,00 (Cinquenta e Cinco Mil e Novecentos Reais).

ALER COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA Inscrita no CNPJ 82.476.144/0001-83 no valor total de R\$ 22.170,00 (Vinte e Dois Mil, Cento e Setenta Reais).

DECIO DRUCZKOWSKI – ME. Inscrita no CNPJ 10.487.864/0001-33 no valor total de R\$ 16.000,00 (Dezesseis Mil Reais)

OFFICER MÓVEIS E ELETRÔNICOS LTDA. Inscrita no CNPJ 08.925.642/0001-03 no valor total de R\$ 57.806,00 (Cinquenta e Sete Mil, Oitocentos e Seis Reais).

CASTOFAR INDUSTRIA E COMERCIO DE MVEIS LTDA. Inscrita no CNPJ 80.521.883/0001-14 no valor total de R\$ 16.379,80 (Dezesseis Mil, Trezentos e Setenta e Nove Reais e Oitenta Centavos).

Cantagalo, 08 de novembro de 2022.

JOÃO KONJUNSKI
 Prefeito Municipal



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ
 CNPJ 78.279.981/0001-45
 Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 99/2022-PMC

O Município de Cantagalo, Estado do Paraná, através de seu Pregoeiro, tendo em vista a Lei Federal nº. 8.666/93 e Lei Federal nº. 10.520/02, Decreto Municipal nº 90/2020, bem como a Lei Complementar nº 123/2006, e subsidiariamente à Lei Federal 8.666/93 e suas alterações, torna público que fará realizar às 09h00min do DIA 24 DE NOVEMBRO DE 2022, o PREGÃO ELETRÔNICO Nº 99/2022, cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A FUTURA CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA O FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PONTO DE ÔNIBUS, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS, conforme especificações do edital, sendo:

ABERTURA DA SESSÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO:

Dia 24/11/2022 às 09h00min (nove horas).

LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA: <https://comprasbr.com.br/>

Os interessados deverão retirar o edital de licitação no site do Município de Cantagalo/PR: <<http://cantagalo.pr.gov.br>>, bem como pedidos de esclarecimentos, dúvidas e informações na Prefeitura Municipal, setor de licitações ou pelo e-mail: licitacaocantagalo24@gmail.com.

Para participar do pregão eletrônico, o licitante deverá estar credenciado no sistema "PREGÃO ELETRÔNICO" através do site <https://comprasbr.com.br/>

Cantagalo, 09 de novembro de 2022.

DIRCEU LUIZ GARCIAS
 Pregoeiro

IPTU 2022

O CARNÊ de IPTU pode ser retirado:

- Departamento de Tributação ou;
- Acessado: www.cantagalo.pr.gov.br

10% DESCONTO À VISTA até 10 de agosto

OU

03 ou 05 PARCELAS

Quota única	1ª	2ª	3ª	4ª	5ª
	10/08	12/09	10/10	10/11	12/12

2ª VIA CARNÊ IPTU

Prefeitura de CANTAGALO
 fazendo mais por você!
 GESTÃO 2020/2024